

Paulo Verglio Facchini
CPF: 654.108 Financeiro
Diretor Adm. Financeiro

OFÍCIO GS nº 1074/2012

Fortaleza, 09 de abril de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor BRUNO BARBOSA BORGES Diretor Superintendente ABC - Administradora Brasileira da Cartões S/A NESTA

Senhor Diretor Superintendente,

A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, representada na pessoa de seu Secretário, Eduardo Diogo, na qualidade de CONTRATANTE no Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2009, resultante do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência Pública, nº. 96/2008, VEM, perante a CONTRATADA ABC - Administradora Brasileira da Cartões S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.148.832/0001-07, representada por seu Diretor Superintendente, Bruno Barbosa Borges, CONSIDERANDO:

- 1. Que o conteúdo da resposta da ABC não atendeu à NOTA publicada em jornais de grande circulação, no dia 4 de abril de 2012, evidenciando que o "... Governo do Estado do Ceará estabelece prazo máximo de 24horas para que a Empresa ABC Administradora Brasileira de Cartões S/A, se manifeste publicamente sobre o assunto, evidenciando os detalhes de sua operação com as instituições financeiras credenciadas, ...";
- Que as condições adotadas pelos agentes financiadores para a concessão de Crédito Consignado devem garantir e espelhar os melhores parâmetros éticos e mercadológicos;
- Que a SEPLAG envidará todos os esforços necessários para assegurar o melhor acesso ao Crédito Consignado ao conjunto dos servidores públicos estaduais, civis e militares, ativos, aposentados e pensionistas, universo esse da ordem de 135 mil pessoas;
- 4. Que atualmente são mais de 62 mil servidores públicos usuários diretos do Crédito Consignado, portanto, os parâmetros financeiros exigidos no ato de sua obtenção têm impacto imediato em suas vidas e nas vidas de seus familiares e dependentes;
- 5. Que, portanto, pela síntese dos fundamentos expostos acima, a pauta Crédito Consignado é de absoluto interesse público, de alta relevância e de direito da sociedade cearense ao seu amplo conhecimento.

NOTIFICÁ-LA para que preste os seguintes esclarecimentos:

Página 1 de 2



1. Detalhar como funciona a Rede de atendimento colocada à disposição dos servidores públicos estaduais para a concessão do Crédito Consignado, especificando:

- a. A razão social e CNPJ de todas as empresas com as quais a ABC se relaciona para a execução do Contrato;
- b. O papel de cada uma dessas empresas enquanto elo da Rede;
- c. Todos os produtos e/ou serviços ofertados por cada unidade empresarial membro da Rede;
- 2. Destacar se existem, embutidos nas taxas de juros disponibilizadas ao tomador, custos adicionais de qualquer ordem que são repassados à empresas integrantes da Rede. Em caso de afirmativa à resposta, fornecer:
 - a. Lista com a totalidade dessas rubricas;
 - b. Todos os valores e/ou percentuais referentes às respectivas rubricas:
 - c. Qual a empresa que retém cada um dos valores e/ou percentuais. (Em caso de haver alguma rubrica com uma única cobrança e posterior compartilhamento na Rede, detalhar como é procedida tal divisão e qual cota-parte cabe a qual empresa).
- 3. Evidenciar, um a um, os itens que compõem o conjunto das remunerações obtidas pela ABC, no tocante à operação que se responsabiliza pela administração da margem consignável na concessão do Crédito Consignado aos servidores públicos estaduais, advindas:
 - a. De todas as instituições financeiras, e demais empresas, integrantes da Rede de concessão;
 - b. Diretamente dos servidores públicos estaduais, de qualquer ordem e/ou em qualquer momento.
- 4. Demonstrar, com cada uma das instituições financeiras credenciadas pela SEPLAG, a quantidade de movimentações realizadas desde o início do Contrato até março de 2012, listando mês a mês.

Fica estabelecido pela SEPLAG, sem qualquer possibilidade de prorrogação, a partir do recebimento deste Ofício pela Empresa ABC, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja protocolado, junto ao Gabinete da SEPLAG, o conjunto dos esclarecimentos ora requeridos.

Independentemente do atendimento a este Ofício, bem como do resultado da criteriosa análise que a SEPLAG fará do conteúdo constante na resposta dada ao mesmo, fica à SEPLAG sempre resguardado o direito de, a qualquer momento que avaliar oportuno, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº. 24/2009.

Cordialmente,

Eduardo Diogo

Secretário

Página 2 de 2